

Autorização n.º 0144/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **8 - LOUROSA (V. NOVAS) - S. JORGE** com origem em **LOUROSA (V. NOVAS)** e destino em **S. JORGE**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0144/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	8 - LOUROSA (V. NOVAS) - S. JORGE		
origem	LOUROSA (V. NOVAS)	destino	S. JORGE





operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	8 - LOUROSA (V. NOVAS) - S. JORGE	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	LOUROSA (V.N.)	LOUROSA (V. NOVAS)		
2	FIÃES	FIÃES	293	293
3	FIÃES	FIÃES	353	646
4	FIÃES	FIÃES	275	921
5	FIÃES	RUA PRINCIPAL DE CHOUSA DE CIMA	262	1183
6	FIÃES	RUA CENTRAL DE CHOUSA DE CIMA	296	1479
7	FIÃES	RUA CENTRAL DE CHOUSA DE CIMA	391	1870
8	FIÃES	RUA CENTRAL DE VALÓS	369	2239
9	FIÃES	RUA CENTRAL DE VALÓS	196	2435
10	FIÃES	RUA CENTRAL DE VALÓS	126	2561
11	FIÃES	RUA CENTRAL CHÃO DO RIO	92	2653
12	FIÃES	RUA CENTRAL RODONDO	453	3106
13	REGADIO	RUA CENTRAL RODONDO	246	3352
14	REGADIO	RUA CENTRAL REGADIO	462	3814
15	REGADIO	RUA CENTRAL REGADIO	77	3891
16	REGADIO	RUA DAS AREIAS	377	4268
17	S. JORGE	RUA DE CASALDOÍDO	634	4902
18	S. JORGE	RUA DOMINGOS OLI SANTOS	513	5415



operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	8 - LOUROSA (V. NOVAS) - S. JORGE	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. JORGE	S. JORGE		
2	S. JORGE	S. JORGE	513	513
3	REGADIO	S. JORGE	635	1148
4	REGADIO	REGADIO	377	1525
5	REGADIO	REGADIO	76	1601
6	REGADIO	REGADIO	463	2064
7	FIÃES	FIÃES	246	2310
8	FIÃES	FIÃES	453	2763
9	FIÃES	FIÃES	77	2840
10	FIÃES	FIÃES	126	2966
11	FIÃES	FIÃES	196	3162
12	FIÃES	FIÃES	369	3531
13	FIÃES	FIÃES	391	3922
14	FIÃES	FIÃES	296	4218
15	FIÃES	FIÃES	262	4480
16	FIÃES	FIÃES	275	4755
17	FIÃES	FIÃES	354	5109
18	LOUROSA (V.N.)	LOUROSA (V. NOVAS)	291	5400

Autorização n.º 0144/M/AMP

anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ldt.
LINHA: 8 - Lourosa (Vendas Novas) - Caldas de S.Jorge

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens *)

LOUROSA (V.N.)		
1,35	FIAES	
1,35	1,00	REGADIO
2,00	1,80	1,35 S. JORGE

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ldt.
LINHA: 8 - Lourosa (Vendas Novas) - Caldas de S.Jorge

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (C)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

LOUROSA (V.N.)	
26,70	FIÃES
26,70	REGADIO
38,10	S. JORGE

Tipo de Assinatura

<input checked="" type="checkbox"/>	Número ilimitado viagens
<input type="checkbox"/>	44 viagens